



Diretor Adjunto do Meio Ambiente	01	VIII	<p>Prefeito Municipal, do Diretor Geral e do Diretor Adjunto da Procuradoria Jurídica do Município, bem como atuar sob as ordens, supervisão, coordenação e planejamento dos Diretores de Departamento onde estiver lotado e dos Procuradores do Município.</p> <p>I - Além da necessidade da presença do elemento de confiança em relação à autoridade nomeante, compete-lhe auxiliar o Diretor de Meio Ambiente na execução das políticas municipais de Sustentabilidade e substituí-lo em caso de ausência;</p> <p>II - Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade em cooperação com o Diretor do Departamento de Meio Ambiente;</p> <p>III - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Departamento do Meio Ambiente, sempre em colaboração e sob as determinações do Diretor do Departamento;</p> <p>IV - Propor ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente as medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, sob sua responsabilidade;</p> <p>V - Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência, sempre em conjunto e sob as orientações e determinações do Diretor do Departamento de Meio Ambiente;</p>	<p>- Ensino Fundamental;</p> <p>- prestar o compromisso formal de sempre corresponder à confiança depositada no exercente da função ou do cargo comissionado, que é sempre em relação ao Município e à sua missão institucional, confiança esta que se verifica na afinidade e no comprometimento com as diretrizes políticas que devem pautar a atividade governamental;</p> <p>- prestar compromisso formal de cumprir o dever elementar de lealdade, o comprometimento e a fidelidade às diretrizes estabelecidas pelos agentes políticos, uma lealdade pessoal à autoridade superior.</p>	01 – Departamento de Meio Ambiente.
----------------------------------	----	------	---	---	-------------------------------------